

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 1 de 10

TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de São José dos Pinhais/PR em 14/01/1974, residente e domiciliado à Rua José Bordim, nº 157 – Bairro Pedro Moro em São José dos Pinhais/PR – CEP 83.020-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.119.931-4/SESP/PR e do CPF/MF nº. 873.080.889-87, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada “**TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**” estabelecida na Rua José Bordim, nº 157 – Bairro Pedro Moro em São José dos Pinhais/PR – CEP 83.020-140, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial Paraná sob o nº. 41207779957 em 13/01/2014 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.639.940/0001-53, a sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário e supletivamente pela Lei nº 6404/76, resolve alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade encerra neste ato as atividades da filial estabelecida na Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco 1 módulo B - BOX CAÇADOR - Condomínio Perini Business Park - CX POSTAL 7240 - Zona Industrial Norte – Joinville/SC - CEP 89.219-600, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42902109078 em 01/02/2023 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 19.639.940/0002-34, por não haver mais interesse em sua continuidade.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da matriz para: Av. Iguaçu, Nº 2947 – conj. 174, Andar 17, Bloco Batel Executive Center, Bairro Água Verde - CEP 80.240-031 em Curitiba/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades:

COMÉRCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TÉCNICA E DECORATIVA, LÂMPADAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PNEUMÁTICOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;

74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;

46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;

46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 2 de 10

- 46.72-9-00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 46.73-7-00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- 46.79-6-04 - **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
- 46.79-6-99 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- 46.85-1-00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;**
- 47.42-3-00 - **COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO;**
- 47.44-0-01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 47.44-0-02 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;**
- 47.44-0-99 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- 47.54-7-03 - **COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**
- 47.72-5-00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
- 47.73-3-00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;**
- 64.62-0-00 - **PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS;**
- 82.11-3-00 - **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;**
- 82.19-9-99 - **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;**
- 85.99-6-04 - **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

Parágrafo Primeiro: atividades somente para a unidade **MATRIZ:**

- COMÉRCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TÉCNICA E DECORATIVA, LÂMPADAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PNEUMÁTICOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;**
- 74.90-1-04 - **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;**
- 45.30-7-02 - **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;**
- 46.42-7-02 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- 46.49-4-06 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;**
- 46.49-4-99 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- 46.72-9-00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 46.73-7-00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- 46.79-6-04 - **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
- 46.79-6-99 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- 46.85-1-00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;**
- 47.42-3-00 - **COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO;**
- 47.44-0-01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 47.44-0-02 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;**
- 47.44-0-99 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- 47.54-7-03 - **COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 3 de 10

- 64.62-0-00 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS;*
- 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;*
- 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;*
- 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.*

Parágrafo Segundo: atividades somente para a unidade filial **ARAQUARI:**

- COMÉRCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TÉCNICA E DECORATIVA, LÂMPADAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PNEUMÁTICOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;*
- 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;*
- 45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;*
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;*
- 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;*
- 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;*
- 46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;*
- 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;*
- 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;*
- 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;*
- 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;*
- 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;*
- 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;*
- 46.85-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;*
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO;*
- 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;*
- 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;*
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;*
- 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;*
- 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;*
- 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;*
- 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.*

CLÁUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 4 de 10

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido, retirante, excluído ou insolvente, apurados de acordo com o Balanço, serão pagos a quem de direito, em 60 (sessenta) parcelas atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, ou da melhor maneira que for acordada, depois de apresentada a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio declara para fins do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, que: a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, observando o disposto no § 4º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e as alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, regida supletivamente pela Lei nº 6404/76, passando assim a ter a seguinte redação

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de São José dos Pinhais/PR em 14/01/1974, residente e domiciliado à Rua José Bordim, nº 157 – Bairro Pedro Moro em São José dos Pinhais/PR – CEP 83.020-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.119.931-4/SESP/PR e do CPF/MF nº. 873.080.889-87, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal,

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 5 de 10

denominada “**TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**” estabelecida na Av. Iguazu, Nº 2947 – conj. 174, Andar 17, Bloco Batel Executive Center, Bairro Água Verde - CEP 80.240-031 em Curitiba/PR, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial Paraná sob o nº. 41207779957 em 13/01/2014 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.639.940/0001-53, a sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário e supletivamente pela Lei nº 6404/76, resolve consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: “**TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**” e tem sede e foro estabelecido na Av. Iguazu, Nº 2947 – conj. 174, Andar 17, Bloco Batel Executive Center, Bairro Água Verde - CEP 80.240-031 em Curitiba/PR.

Parágrafo Primeiro: A filial da sociedade na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, estabelecida à Rodovia BR 280, nº 5065, Bairro Colégio Agrícola, GALPÃO 17 SALA 1 G - Araquari/SC - CEP 89245-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

COMÉRCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TÉCNICA E DECORATIVA, LÂMPADAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PNEUMÁTICOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;

74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR,

46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;

46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 6 de 10

- 46.85-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;**
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO;**
- 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;**
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**
- 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
- 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;**
- 64.62-0-00 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS;**
- 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;**
- 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;**
- 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

Parágrafo Primeiro: atividades somente para a unidade **MATRIZ:**

- COMÉRCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TÉCNICA E DECORATIVA, LÂMPADAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PNEUMÁTICOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;**
- 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;**
- 45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR,**
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- 46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;**
- 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
- 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- 46.85-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;**
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO;**
- 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;**
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**
- 64.62-0-00 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS;**
- 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;**
- 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;**

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 7 de 10

85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Segundo: atividades somente para a unidade filial **ARAQUARI:**

COMÉRCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TÉCNICA E DECORATIVA, LÂMPADAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PNEUMÁTICOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;

74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR,

46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;

46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

46.85-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO;

47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 17/12/2013.

II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), dividido em 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já devidamente integralizado em moeda corrente do País.

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 8 de 10

Parágrafo Primeiro: Para a filial ARAQUARI fica destacado, para efeitos fiscais, um capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1052 da lei 10406 de 10 de janeiro de 2002.

II – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: O Titular da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Único: Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á à transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **TIAGO CRISTIANO CZARNECKI**, individualmente, com poderes e atribuições necessárias à realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer negócios, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, outorgar procurações para fins específicos, contendo os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

Parágrafo Único: É vedado ao administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo ou qualquer título de favor.

CLÁUSULA NONA: Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões, será lavrada a ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações do sócio, assinada pelos membros da mesa e pelo sócio presente. A ata poderá ser lavrada de forma sumária.

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 9 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados, nos termos do artigo 1065, da Lei 10406/2002.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observada as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido, retirante, excluído ou insolvente, apurados de acordo com o Balanço, serão pagos a quem de direito, em 60 (sessenta) parcelas atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, ou da melhor maneira que for acordada, depois de apresentada a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações.

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.639.940/0001-53
NIRE 41207779957

Folha: 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio declara para fins do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, que: a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, observando o disposto no § 4º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

TIAGO CRISTIANO CZARNECKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87308088987	TIAGO CRISTIANO CZARNECKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2026 11:25 SOB Nº 20261422928.
PROTOCOLO: 261422928 DE 11/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605980828. CNPJ DA SEDE: 19639940000153.
NIRE: 41207779957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2026.
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.639.940/0003-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2023
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 5065	COMPLEMENTO GALPAO17 SALA 1 G
---------------------------------	-----------------------	---

CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO COLEGIO AGRICOLA	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TCJM@TCJMIMPORT.COM	TELEFONE (41) 8786-3533
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2026** às **10:41:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÕES

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 19.639.940/0003-15, por seu representante legal, **TIAGO CRISTIANO CZARNECKI**, inscrito no CPF 873.080.889-87, portador do RG 6.119.931-4 SSP/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, nos termos do artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado, bem como declara o conhecimento dos termos do instrumento convocatório.

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARA ainda, para todos os fins de direito, **A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO** ou que comprometa a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA ainda, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA ainda, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

 tcjm@tcjmimport.com

 +55 (41) 98786-3533

 www.tcjmimport.com

 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

 19.639.940/0003-15

 Rod. BR 280 - Colégio Agrícola - Araquari - SC - CEP 89.240-000



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA ainda, que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da mesma Lei Complementar.

DECLARA ainda, que seu regime de tributação é o Simples Nacional.

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA ainda, não ter em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem, como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal/Estadual/Federal, nos termos da legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARA ainda, que esta empresa, se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA ainda, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

 tcjm@tcjmimport.com

 +55 (41) 98786-3533

 www.tcjmimport.com

 **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

 **19.639.940/0003-15**

 **Rod. BR 280 - Colégio Agrícola - Araquari - SC - CEP 89.240-000**



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA, nos termos do artigo 63º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir

 tcjm@tcjmimport.com

 +55 (41) 98786-3533

 www.tcjmimport.com

 **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

 **19.639.940/0003-15**

 **Rod. BR 280 - Colégio Agrícola - Araquari - SC - CEP 89.240-000**

fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em

sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

 tcjm@tcjmimport.com

 +55 (41) 98786-3533

 www.tcjmimport.com

 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

 19.639.940/0003-15

 Rod. BR 280 - Colégio Agrícola - Araquari - SC - CEP 89.240-000



DECLARAÇÃO - ATA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **TIAGO CRISTIANO CZARNECKI**, inscrito no CPF 873.080.889-87, portador do RG 6.119.931-4 SSP/PR, cuja função/cargo é sócia administrador/ responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: tcjm@tcjmimport.com

Araquari, 5 de fevereiro de 2026



TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Representado por:

TIAGO CRISTIANO CZARNECKI

 tcjm@tcjmimport.com

 +55 (41) 98786-3533

 www.tcjmimport.com

 **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

 **19.639.940/0003-15**

 **Rod. BR 280 - Colégio Agrícola - Araquari - SC - CEP 89.240-000**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.639.940/0003-15
Razão Social: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2026
Receita Municipal	Validade:	05/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/02/2026 14:09

CPF: 873.XXX.XXX-87 Nome: TIAGO CRISTIANO CZARNECKI

Ass: _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 19639940000315	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 23/11/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262647656	NOME EMPRESARIAL TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/11/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RODOVIA BR 280	NÚMERO 5065	COMPLEMENTO GALPAO17 SALA 1 G
CEP 89245-000	BAIRRO/DISTRITO COLEGIO AGRICOLA	MUNICÍPIO ARAQUARI
UF SC	TELEFONE 41 30292266	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO2@FERRAZ.CNT.BR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 23/11/2023		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/03/2024 14:01:50** (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 54728228	CONTROLE DE EMISSÃO 1131/2026
	DATA DE VALIDADE 28/02/2027

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 54728228	CFP / CNPJ 19.639.940/0003-15	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 29/01/2024
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 547292066 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME	CONTATO
---------------------------	---------

LOGRADOURO RODOVIA BR 280	NÚMERO 5065	COMPLEMENTO GALPAO 17 SALA 1 G
------------------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 89.245-000	BAIRRO COLEGIO AGRICOLA	MUNICÍPIO Araquari	ESTADO SC
-------------------	----------------------------	-----------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
0074.9/01.04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)	
0045.3/07.02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
0046.4/27.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/51.01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
0046.4/51.03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/94.06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
0046.4/94.99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0046.6/48.00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
0046.7/29.00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
0046.7/37.00	Comércio atacadista de material elétrico
0046.7/96.04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
0046.7/96.99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
0046.8/51.00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.02	Comércio varejista de madeira e artefatos
0047.4/40.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
0047.5/47.03	Comércio varejista de artigos de iluminação
0047.7/33.00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0085.9/96.04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emitido Via Portal do Cidadão - <https://araquari.atende.net/>

1658 ARAQUARI 1876



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 54728228	CONTROLE DE EMISSÃO 1131/2026
	DATA DE VALIDADE 28/02/2027

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 54728228	CFP / CNPJ 19.639.940/0003-15	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 29/01/2024
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 547292066 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME	CONTATO
---------------------------	---------

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL LUIZ FERNANDO FERAZ

OBS.:

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO :

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Araquari (SC), 19 de março de 2026

Emitido Via Portal do Cidadão - <https://araquari.atende.net/>

1658 ARAQUARI 1876



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 19.639.940/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:36 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **F76B.E661.F949.201A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **19.639.940/0003-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140371307029**
Data de emissão: **06/11/2025 15:48:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/12/2025 13:30:26



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2909/2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	547292066
CNPJ/CPF: 19.639.940/0003-15	
Endereço: RODOVIA BR 280, 5065	
Complemento: GALPAO 17 SALA 1 G	
Bairro: COLEGIO AGRICOLA	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Certidão Portal do Cidadão

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 05/05/2026

Araquari / SC, 4 de fevereiro de 2026.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
<https://araquari.atende.net>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.639.940/0003-15
Razão Social: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Endereço: ROD BR 280 5065 GALPAO17 / COLEGIO AGRICOLA / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032901392135848780

Informação obtida em 06/04/2026 08:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.639.940/0003-15

Certidão nº: 4280144/2026

Expedição: 20/01/2026, às 14:20:24

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.639.940/0003-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6280937
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Raiz do CNPJ: 19.639.940

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ARAQUARI

Endereço da sede : ROD BR 280 5065 G17 S1G

Certidão emitida às 16:04 de 06/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Tiago Cristiano Czarnecki - CPF:

***.080.889-** gov.br Ouro

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5996882
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Raiz do CNPJ: 19.639.940

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : PARANÁ

Município endereço da sede : SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Endereço da sede : R. JOSÉ BORDIM, 157

Certidão emitida às 13:41 de 02/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.639.940/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tiago Cristiano Czarnecki e inscrito no CPF sob o nº 873.080.889-87, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como optante pelo simples nacional, (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP)), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

Curitiba, 22 de Outubro de 2025

LUIZ FERNANDO
FERRAZ:16110439991

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO FERRAZ:16110439991
Dados: 2025.10.22 12:11:51 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.639.940/0003-15**, estabelecida à **RODOVIA BR 280, Nº 5065, GALPÃO 17, SALA 1 G, COLÉGIO AGRÍCOLA, ARAQUARI/SC**, forneceu em maio de 2025 equipamento permanente conforme tabela abaixo para o Hospital Municipal de Cordeiro, CNPJ: 03.716.759/0001-25.

Registramos, ainda, que a qualidade do material referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CAMA HOSPITALAR TIPO FAWER MECÂNICA COM COLCHÃO	10	2.119,99	21.199,90

Cordeiro, 08 de maio de 2025.

RICARDO MARTINS DE SALES
Assinado de forma digital por
RICARDO MARTINS DE
SALES:06951009716
Dados: 2025.05.08 15:41:43
-03'00'

Ricardo Martins de Sales
Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280, 5065 - Galpão 17 Sala 1G - Colégio Agrícola, Araquari/SC, CNPJ 19.639.940/0003-15, foi nossa fornecedora dos itens elencados abaixo em suas respectivas quantidades descritas, e que a referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.

NF	Empenho/AF	Descrição	Unid.	Quant.
56	12446/2024 2417/2024	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CMOSDRAK	UN	4,00
22	12111/2024 2418/2024	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LITROS - VOLAREMED	UN	1,00

Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2025.

REBECA BARUFI

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

JULIANA ALVES ROMAGNOLO

Diretora de Rede Básica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F47-7F8E-B7AD-8557

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA ALVES ROMAGNOLO (CPF 094.XXX.XXX-16) em 23/04/2025 12:00:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI (CPF 340.XXX.XXX-47) em 29/04/2025 23:14:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/6F47-7F8E-B7AD-8557>



FUNSAUD

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

Atestado de Capacidade Técnica

A **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **20.267.427/0001-68** Inscrição Estadual: Isento, estabelecida na Rua Frei Antônio, 3.675, Bairro Terra Roxa II, Dourados – MS, CEP: 79.840-610 telefone: (67) 3423-0793, através de seu diretor presidente, **JAIRO JOSÉ DE LIMA**, atesta para os devidos fins que a empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.639.940/0003-15**, com sede na Rodovia BR 280 N° 5065, Galpão 17, Sala 1G, Bairro: Colégio Agrícola, Araquari – Santa Catarina forneceu através do contrato nº 221/2024, assinado em 23 de setembro de 2024, o objeto abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cama hospitalar adulto: Atendimento imediato / atendimentos de urgência e emergência – urgências (média complexidade) cama para acomodação de pacientes adulto. Opção: Manual com articulação por manivelas, grades laterais, colchão impermeável, aço ou ferro pintado, capacidade de até 160 quilos, movimentos de fowler e semi-fowler	Unid.	42	R\$ 1.765,00	R\$ 74.130,00
TOTAL					R\$ 74.130,00

A contratação acima, cujo objeto consiste na aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MÓVEIS HOSPITALARES, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, é decorrente da homologação de licitação por Pregão Eletrônico N° 90.007/2024, constante no Processo de licitação nº 008/2024, realizada através da Nota Fiscal nº 033 emitida em 01/11/2024.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.


Dourados/MS, 04 de Dezembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO "P" N° 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

RECEBEMOS DE TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.033
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TCJM TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA RODOVIA BR 280, 5065 - GALPÃO 17 SALA 1G - COLEGIO AGRICOLA, Araquari, SC - CEP: 89245000 - Fone/Fax: 41987863533	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4224 1119 6399 4000 0315 5500 1000 0000 3310 0000 0109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 6120	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240228792582 - 01/11/2024 08:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262647656	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.639.940/0003-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 20.267.427/0001-68	DATA DA EMISSÃO 01/11/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNSAUD - FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE DOURADOS		CEP 79806-030	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA TOSHINOBU KATAYAMA, 946 -	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAMURU	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.130,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CAMA HOSPITALAR ADULTO MANUAL 160KG DX2 DELLAMED ANVISA 807959550012 COLCHÃO IMPERMEAVEL D33 AZUL ADULTO	94029020	0102	6120	UN	42,0000	1.765,0000	74.130,00			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TE PELO SIMPLES NACIONAL - IMP. APROX 8%. NF EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 43 DO ANEXO VI DO RICMS/SC
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 54728228	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024; PREGAO ELETRONICO 90007/2024; CONTRATO 221/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - VERBA DESTINADA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS É ORIUNDA DOS CONVENIOS 33794/2023 - 061/2023 E 33796/2023 - 064/2023 FIRMADOS ENTRE A SECRET EST DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES E A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE DOURADOS - FUNSAUD - EFETUAR DEPÓSITO BRADESCO AG 5755-0 C/C 115900-3 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAN	RESERVADO AO FISCO

Coordenadoria Regional de Saúde Leste


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, com sede na ROD BR 280 N° 5065 - GALPAO17 SALA 1 G – COLEGIO AGRICOLA - Araquari - SC - CEP 89.245-000 inscrita no CNPJ sob n° 19.639.940/0003-15, cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este órgão no que se refere a quantidade, qualidade e prazos, referentes aos materiais abaixo relacionados, conforme a Nota de Empenho N° 63.472/2024.

Sendo assim, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	N. FISCAL	PERIODO
01	Unid.	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL	000.000.005	09/06/2024

São Paulo, 04 de julho de 2024.


Dayse Montalvão
Coordenadoria Regional Leste
Assessoria Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: engenharia@ibate.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65 ATESTA para os devidos fins, sob penalidade da Lei, que a empresa TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.639.940/0003-15, com sede na Rodovia BR 280, 5065 – GALPÃO 17 SALA 1G – COLEGIO AGRICOLA, Araquari, SC - CEP: 89245000, realizou a entrega do Item

Descrição	Qtd.
FOCO CIRURGICO DE PAREDE	1

Declaro, que a empresa cumpriu todas as exigências contratuais, apresentando o produto com a qualidade exigida e efetiva entrega, nos prazos estipulados, satisfazendo as necessidades da Administração, no que tange os serviços contratados, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE.

Ibaté/SP, 06 de maio de 2024.


WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
Agente de Contratação

PROCESSO Nº. 2666/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Bertioga, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 100 de 25 de janeiro de 2024, Portaria nº 101 de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 102 de 25 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de Bertioga, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais nº. 4345/2023, 4347/2023, 4348/2023, 4350/2023, 4377/2024 e 4378/2024, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

A presente licitação destina-se, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **26 de junho de 2024 às 10:00 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de Bertioga: <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão a **Aquisição de equipamento e material permanente (cardioversor desfibrilador e carro de emergência para a UNIBEM**, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Anexo I – deste Edital.

3. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO



3.1. O objeto deverá ser fornecido/ os serviços deverão ser prestados na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital – Especificações Técnicas.

3.2. Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a empresa **deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito da ampla defesa.

3.2. O produto deverá ser acondicionado/ serviços deverão ser prestados, conforme previsto do Anexo I – Termo de Referência - atendendo as exigências da legislação vigente.

3.3. Se durante o prazo de validade, o produto fornecido apresentar quaisquer problemas técnicos, vícios e/ou defeitos, a Contratada deverá providenciar o prazo de 02 (dois) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Contratante a substituição do produto, a partir do recebimento da comunicação emitida pela Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidade cabível conforme item 17 do Edital.

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, ou seja, **até às 23:59 do dia 21/06/2024**

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras desta Prefeitura, através do e-mail pregaoeletronico.dlc@gmail.com, ou inseridos na plataforma de pregão eletrônico <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.5. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro(a).

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Valor Total Global do Item**.

5.2. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site da Administração (<https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao> e <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>) e, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bertioga.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

6.3. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

6.4. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.4.1. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga.

6.4.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga é gratuito.

6.5. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.6. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

j) Reunidas em Consórcio;

k) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

l) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

l.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com

autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/> até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

7.7.4. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga é gratuito.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.1. Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste edital.

8.1.1.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

8.1.1.1.2. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.1.2. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.1.2.1. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.1.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.1.4. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste edital.
- c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 13 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. **O valor de redução mínima entre os lances será de 1% e incidirá sobre o Valor do Item.**

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.12. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo



facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/ CATÁLOGOS

11.1. Não haverá a exigência de amostras e/ou catálogos.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.

12.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.

e.1) As licitantes que se encontram na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III-B e o Anexo IV.

f) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.

g) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, na forma da lei.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.
- e) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

12.5.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.5.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.5.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 90 (noventa) dias.

12.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste pregão, ressalvado o disposto no item 6.6 alínea “b”.

12.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Não haverá requisito de Qualificação Técnica.

12.8. A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

12.9. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.9.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

12.10. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do Original, na sessão do Pregão.

12.10.1. Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos,

pois não está sendo possível consultar a autenticidade das autenticações, conforme comunicado disponibilizado no site do referido Cartório:

12.10.1.1. *“Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital.”*

12.11. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas de todos os documentos deverão ser apresentados, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, CEP 11250-000, na cidade de Bertiooga/SP**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

12.11.1. Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

12.11.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.12. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

13.4. A falta de manifestação imediata, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.1.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. DO CONTRATO

14.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, se caso for, ou retirar o instrumento equivalente, com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VIII, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

d) – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.3. Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.3.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.2, supra.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

15.3. Os critérios de recebimento e aceitação dos serviços e de fiscalização, bem como as condições de pagamento estão previstos no Contrato.

15.4. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto contratado com as exigências do edital; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, conforme as regras previstas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, pertinentes à presente licitação;

15.5. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os itens apresentem qualquer problema de fabricação, ou estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a troca dos itens em até 10 (dez) dias úteis, sem quaisquer ônus à Administração. O atraso na regularização acarretará as penalidades previstas no Edital.

15.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

16.1.1. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Detentora, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo Secretário das Pasta.

16.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

16.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada/Detentora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

16.6. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, ou outro índice que viera substituí-lo, mediante requerimento da Detentora.

16.7. As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nºs: 01.25.00.1.25.01.4.4.90.52.00.10.302.0123.2.128.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 6.1.6 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

17.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

17.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

17.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

17.1.4. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

17.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

17.1.6. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.



17.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

18.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

18.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

18.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

18.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

18.7. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

18.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

18.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

18.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

18.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

18.11. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

18.12. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declarações de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Relativas aos Artigos 63, Inciso IV e 68, Inciso VI da Lei Federal 14.133/21;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Adequação da Cooperativa a lei Federal 12.690/2012;

Bertioga, 07 de junho de 2024

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 2666/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas – UNIBEM.

A referida aquisição não se trata de bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.378 de 24 de Janeiro de 2024.

2 - JUSTIFICATIVA

A Atenção Especializada é efetivada através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado. Tem a função de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno, porém a insuficiência de oferta e a demanda excessiva pelas ações especializadas acabam dificultando o sistema.

A aquisição ora requerida é para implantação de uma Sala de Teste Ergométrico na UNIBEM. Embora, este exame, raramente apresente complicações, como: arritmias, infarto e parada cardíaca, para Pronto Atendimento destas possíveis intercorrências é necessário equipar a sala com carro de emergência, contendo os principais medicamentos e insumos, além do cardioversor/desfibrilador que é utilizado para a reversão de quadros de arritmia ou parada cardíaca.

O teste ergométrico serve para a avaliação ampla do funcionamento cardiovascular, quando submetido a esforço físico gradualmente crescente, em esteira rolante. São

observados os sintomas, os comportamentos da frequência cardíaca, da pressão arterial e do eletrocardiograma antes, durante e após o esforço.

Os principais objetivos do teste são diagnosticar e avaliar a doença arterial coronária. Avalia também a capacidade funcional cardiorrespiratória, detecção de arritmias, de anormalidades da pressão arterial e de isquemia miocárdica, avalia sinais de falência ventricular esquerda e dos eventuais sintomas que podem acompanhar essas disfunções, faz avaliação funcional de doença cardíaca já conhecida e a prescrição de exercícios físicos.

A unidade já adquiriu os equipamentos para realização do exame, restando apenas a aquisição do equipamento e material de suporte às urgências e emergências.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	CARRO DE EMERGÊNCIA : Confeccionado em aço inox, possuir suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro em aço inox, suporte para desfibrilador, mesa em aço inox, tábua de massagem e régua de tomadas, possuir no mínimo 04 gavetas sendo 01 equipada com divisórias modulares para medicamentos e sistema de travamento das gavetas com chave, possuir proteção contra impactos nas laterais e frontais em PVC ou borracha, possuir rodízios mínimos de 3" com sistema de freios e travamento. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº40/2015.	1
02	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR : com interface com o usuário no idioma Português; Medição automática da impedância do paciente. Display de LCD, de mínimo 5 polegadas, colorido. Peso: até 8kg, com bateria e pás. Bivolt automático. Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado. Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente. As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente. Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. Deve possuir	1

<p>sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga. Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm. Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização; Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal; Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200, 360J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo. Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos. Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos. Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal.</p> <p>Disparo sincronizado com o complexo QRS. Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. Bateria: recarregável, íon de lítio NiMh ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria). Indicação de Status da bateria. A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Registrador térmico de no mínimo 50mm que possibilita a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100% Desfibrilador Automático Externo (DEA): - Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático. - Indicação de choque carregado no visor. - Seleção automática do tipo de eletrodos para DEA, Adulto e Pediátrico - Marcapasso externo não-invasivo: Acessórios: 02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques; 02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 04 rolos de papel para registrador; 02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 12 meses; 02 conjuntos de pás internas; Demais acessórios fornecidos pelo fabricante, imprescindíveis para o</p>	
---	--

<p>bom funcionamento deste equipamento e que não tenham sido citados neste edital. O cardioversor deve estar de acordo com as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro na ANVISA e legislações correlatas;• Conformidade à NBR 14136;• Grau de proteção IP21;• O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português (manual de serviço completo, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração);• Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português.• Juntamente com o equipamento, devem ser fornecidas, mídias contendo todos os softwares e sistemas para instalação/reinstalação e manutenção do sistema e suas respectivas licenças;• Garantia mínima de 12 meses.	
---	--

As especificações listadas foram retiradas do cadastro do sistema SMAR, utilizado pela Prefeitura de Bertioga.

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será realizada no SETOR DE PATRIMÔNIO localizado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 16:00.

5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

A entrega deve ser integral, conforme quantidades especificadas neste termo de referência.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa contratada terá um prazo de **90 (NOVENTA)** dias para a entrega dos itens, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

Os prazos adicionais devem ser solicitados por escrito e justificados.

Durante a execução do objeto, quando se fizer necessária e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa do fornecedor, este apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem função e desempenho técnico similar ou superior. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venham prejudicar o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazo. Ao Gestor do Contrato compete deliberar a respeito da substituição.

As garantias seguem os parâmetros de cada item solicitado conforme requisição de compras anexa.

7 – GESTOR DO CONTRATO

Rosana Meissner

Diretora de Atenção Especializada

Reg: 6281

CPF: 179.***.***-92

8 – CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto e deverão apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Para os itens poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais/equipamentos, caso o setor técnico considere que as informações prestadas não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

Unidade Requisitante: Rosana Meissner
Departamento de Atenção Especializada

Ordenador da Despesa: Rebeca Barufi
Secretária de Saúde



**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº. 2666/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

A presente licitação destina-se, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Nome da Empresa: Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento: Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome:	Cargo:	Estado Civil:
RG nº _ / _ / _	CPF nº	Data de Nascimento:
Endereço completo:		
E-mail corporativo:	E-mail pessoal:	
Telefone Coml:	Telefone Resid.:	Celular
<i>Pregão nº: 20/2024</i>	<i>Data Abertura: 26/06/2024</i>	<i>Horário: 10:00</i>

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICACAO	MARCA/FABRICANTE MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Local....., de..... de.....de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III A (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2666/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO III B (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 2666/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO IV (MODELO)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 2666/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO V (MODELO)
DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATIVAS AOS
ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO Nº. 2666/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº **2666/2024** - Pregão Eletrônico nº. __/2024, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador



ANEXO VI (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E
ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

PROCESSO Nº. 2666/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a)** O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b)** A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.ber tiooga.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
702/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGAO ELETRÔNICO Nro. 20/2024 UGP.M.B.

Números RC's	35 / 2024		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
29.500,00	VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS		
Fornecedor	102867 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
Nome Fantasia	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
Endereço	ROD ROD BR 280 5065 GALPÃO 17 SALA 1 G		
Bairro	COLÉGIO AGRÍCOLA		
Cidade	ARAQUARI	Estado	SC Cep 89245-000
CNPJ/CPF	19.639.940/0003-15	Telefone	47 3447-7700 Fax
Email	cnd@araquari.sc.gov.br		
Banco	Agência/Conta		
Condição Pagto			
Prazo Entrega			
Local Entrega	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901		
Bairro Entrega	VILA ITAPANHAU	Cep Entrega 11250-000	
Unidade a Retirar			
Fonte de Recursos/Convênio			
Observação			

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00002666/2024	001.050.003.000.000	07910/2024 R\$ 29.500,00	554 001.025.103020123.2128 / 4.4.90.52.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL

DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.65.06.0189.9	UN	1,000	CMOSDRAKE	29.500,0000	29.500,00	

CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR: COM INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. DISPLAY DE LCD, DE MÍNIMO 5 POLEGADAS, COLORIDO. PESO: ATÉ 8KG, COM BATERIA E PÁS. BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓSTICOS PERIÓDICOS DO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM IMPRESSÃO DO RESULTADO. REALIZA A MONITORAÇÃO DE ECG TANTO PELAS PÁS EXTERNAS, COMO PELAS PÁS ADESIVAS OU CABO DE PACIENTE. AS PÁS PARA DESFIBRILAÇÃO DEVEM SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEIS, COM APLICAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DEVE POSSUIR NAS PÁS, BOTÃO PARA CARGA E APLICAÇÃO DE CHOQUE, COM INDICADOR VISUAL DA QUALIDADE DOS CONTATOS DAS PÁS COM O PACIENTE. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ONDAS DE ECG E BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM) NO MONITOR. DEVE POSSUIR SISTEMA MICROPROCESSADO, CAPAZ DE COMPENSAR A IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, AJUSTANDO A DESCARGA. FREQUÊNCIA CARDÍACA NO MÍNIMO DE 30 A 300 BPM. SENSIBILIDADE/GANHO DE ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. POSSIBILITA O AJUSTE DE GANHO DO TRAÇADO DO ECG EM UM ÚNICO BOTÃO, PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO; DEVE POSSUIR BOTÃO GIRATÓRIO OU TECLA DEDICADA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA DOS CHOQUES NO PAINEL FRONTAL; POSSUIR POSSIBILIDADES DE AJUSTE DE CARGA: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O AJUSTE CONTÍNUO. TEMPO DE CARREGAMENTO DE, NO MÁXIMO, 7 (SETE) SEGUNDOS. TECLA PARA CANCELAR CARGA, E DESARME AUTOMÁTICO DA CARGA, EM CASO DE PROCEDIMENTO INTERROMPIDO, EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. DEVE POSSUIR BOTÃO DE SINCRONISMO NO PAINEL FRONTAL. DISPARO SINCRONIZADO COM O COMPLEXO QRS. TEMPO ENTRE A SINCRONIZAÇÃO COM O COMPLEXO QRS. TEMPO ENTRE A SINCRONIZAÇÃO COM O



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
702/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGAO ELETRÔNICO

Nro. 20/2024

UG P.M.B.

Números RC's	35 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
29.500,00	VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

COMPLEXO QRS E A DESCARGA NÃO DEVE EXCEDER 60 MS. BATERIA. CARREGÁVEL, ÍON DE LÍTIO NIMH OU NICD, COM CARREGAMENTO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, QUE POSSIBILITE A TROCA SEM NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM ACESSO PRÓPRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA). INDICAÇÃO DE STATUS DE BATERIA. A BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 20 DESCARGAS, OU MÍNIMO DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO, SEM PRECISAR RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO. ALARME: POSSUIR ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ALTA E BAIXA, TAQUICARDIA VENTRICULAR. ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA E/OU EXTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR CONTINUAMENTE PELO MENOS 5 HORAS DE EVENTOS (COM DATA E HORA) E TRAÇADO DE ECG. REGISTRADOR TÉRMICO DE NO MÍNIMO 50MM QUE POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO: RESUMO DE EVENTOS E DE NO MÍNIMO 2 CURVAS DE ECG. POSSUIR SPO2 COM CURVA E PLETISMOGRAFIA, FAIXA DE SATURAÇÃO DE 02 A 0 A 100% DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA): - INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE DO MODO SEMIAUTOMÁTICO. – INDICAÇÃO DE CHOQUE CARREGADO NO VISOR. – SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE ELETRODOS PARA DEA, MARCAPASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO: ACESSÓRIOS: 02 CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM BOTÃO DEDICADO PARA CARREGAMENTO DA ENERGIA E BOTÃO DEDICADO PARA DESCARGA DOS CHOQUES; 02 CABOS DE ECG DE 3 OU 5 VIAS; 01 CABO DE FORÇA; 04 ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 02 CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS PARA MARCAPASSO E DEA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES; DEMAIS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTES EQUIPAMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CITADOS NESTE EDITAL. O CARDIOVERSOR DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS: - REGISTRO NA ANVISA E LEGISLAÇÕES CORRELATAS: - CONFORMIDADE `NBR 14136; - GRAU DE PROTEÇÃO IP21; - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS (MANUAL DE SERVIÇO COMPLETO, ESQUEMAS ELÉTRICOS, PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO); - APRESENTAR MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA, EM PORTUGUÊS. – JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDAS, MÍDIAS CONTENDO TODOS OS SOFTWARES E SISTEMAS PARA INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - 1 65 06 0189 9

Total 29.500,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado



PM de Bertioga
 Departamento de Compras
 LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
 CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIÓGA/SP
 CNPJ: 68.020.916/0001-47
 Fone/Fax: 3319-8000
 Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 702/2024**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGAO ELETRÔNICO Nro. 20/2024 UGP.M.B.

Números RC's	35 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
29.500,00	VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

inexecução parcial;

1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

- 1.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

- 2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 4.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
702/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGAO ELETRÔNICO Nro. 20/2024 UGP.M.B.

Números RC's	35 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
29.500,00	VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

Autorizo o Fornecimento,

BERTIOGA/SP, 18 de setembro de 2024

Autorização da Compra

RECEBEMOS DE TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.041
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TCJM TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA RODOVIA BR 280, 5065 - GALPÃO 17 SALA 1G - COLEGIO AGRICOLA, Araquari, SC - CEP: 89245000 - Fone/Fax: 41987863533	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.041 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4224 1119 6399 4000 0315 5500 1000 0000 4116 0000 0896 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240265615656 - 27/11/2024 10:22
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108	INSCRIÇÃO ESTADUAL 262647656
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 19.639.940/0003-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 68.020.916/0001-47	DATA DA EMISSÃO 27/11/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA		CEP 11250-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 -	BAIRRO/DISTRITO VILA ITAPANHAU	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Bertioiga	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 44.914.992/0036-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO 01	PESO BRUTO 12,000	PESO LÍQUIDO 12,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1.65.06.0189.9	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR VIVO GOLD NS6124080428 CMOSSDRAKE LOTE 20240502 VAL 18/11/25 COM ACESSORIOS	90181980	0102	6108	UN	1,0000	29.500,0000	29.500,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 54728228	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO Nº702/20254 - EFETUAR DEPÓSITO BRADESCO AG 5755-0 C/C 115900-3 - ACESSORIOS PAS DE CHOQUE ADESIVAS C62318 (QTD 02); BOBINA PARA ECG M60275 (QTD 04), DEMAIS ACESSORIOS E ESPECIFICAÇÃO CONF EDITAL Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - IMP. APROX 8%. NF EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 43 DO ANEXO VI DO RICMS/SC	RESERVADO AO FISCO

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0344211240

COSTA FERRARI LTDA / 51.707.409/0001-83
25351.111527/2024-95 / 5082813

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0331365243

JN NUNES LTDA / 53.729.056/0001-48
25351.117649/2024-95 / 5082369

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0343898241

DROGARIA ALVORADA LTDA / 18.835.412/0001-07
25351.111238/2024-96 / 5082767

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0331046245

DROGARIA FARMA & VIDA LTDA / 53.388.828/0001-25
25351.115144/2024-96 / 5082251

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0339246243

drogaria giraldi ltda / 53.714.907/0001-89
25351.111083/2024-98 / 5082693

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0330878247

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.122, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AMEV MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA / 42.880.329/0001-34
25351.063525/2023-00 / 8264370

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0323407242

OHANA ANTONIA MOITA MONTEIRO / 46.985.381/0001-06
25351.422380/2022-02 / 4050664

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0320305244

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 19.639.940/0003-15
25351.107042/2024-05 / 8289105

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0331174243

IMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 24.450.310/0001-76
25351.508063/2016-05 / 8144781

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0331161249

FARMACIA COHAPAR LTDA / 17.551.114/0001-22
25351.323079/2014-07 / 7209322

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0344602249

REVERT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 44.160.434/0001-24
25351.306310/2022-08 / 8255152

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0344576248

DROGARIA VITTA CENTER MEDICAMENTOS LTDA / 13.086.286/0001-11
25351.034257/2014-10 / 7097034

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0343762242

UNIAOMED LTDA / 40.498.903/0001-69
25351.080689/2022-11 / 1270640

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0344075249

RODACKI & DRABECKI LTDA / 05.141.081/0001-63
25351.335892/2014-11 / 7204342

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0345074246

S S L OLIVEIRA COMERCIO LTDA / 07.141.340/0001-81
25351.272015/2015-11 / 7386662

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0347613241

DROGARIA VILLELA LTDA / 04.671.851/0001-17
25351.201470/2002-18 / 0153512

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0343999242

FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 28.791.011/0001-56
25351.699725/2019-19 / 4016201

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0338178244

MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA / 46.875.232/0001-94
25351.041814/2024-21 / 4066360

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0345559240

DMC DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CIRURGICO DO NORDESTE LTDA / 40.494.931/0001-08
25351.067200/2021-26 / 8239121

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0323063241

S A REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.143.460/0001-89
25351.082798/2024-26 / 3130001

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0332382249

FARMATEX DO BRASIL S/A / 21.284.068/0001-10
25351.023893/2022-26 / 4046214

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0323293247

MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA / 46.875.232/0001-94
25351.041638/2024-27 / 8287638

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0345558243

CALL EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - EPP. / 07.319.984/0001-17
25351.608712/2019-31 / 4015086

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0323182241

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA / 37.014.740/0001-97
25351.705592/2021-33 / 8227461

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0331224241

Armazém Tattoo Importação e Distribuição Ltda / 32.850.122/0001-63
25351.101036/2024-36 / 8289059

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0326710248

MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA / 46.875.232/0001-94
25351.041033/2024-36 / 1307472

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ

19.639.940/0003-15

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**ROD BR 280, 5065 GALPAO 17 SALA 1 G - COLEGIO AGRICOLA
CEP: 89.245-000**Cidade/UF**

ARAQUARI/SC

Responsável Técnico

KAROLINE ESPINDOLA DA SILVA

Responsável Legal

TIAGO CRISTIANO CZARNECKI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.28910-5 (LY115X7LW3XX)

Data da Autorização

19/03/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.107042/2024-05**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 106/2025	VALIDADE 26/08/2026
PARA INSP./MONIT. PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTO RISCO			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PRS0005 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		CNPJ/CPF 19.639.940/0003-15	
NOME FANTASIA		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RODOVIA BR 280, 5065, GALPAO17 SALA 1 G			CEP 89245-000
BAIRRO COLÉGIO AGRÍCOLA	COMPLEMENTO GALPAO17 SALA 1 G	FONE	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL TIAGO CRISTIANO CZARNECKI			
ATIVIDADE PRINCIPAL 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIZA WISNIEWSKI NOGUEIRA	CPF 059.275.039-69	REGISTRO 638896	CC/UF CRF/SC
OBSERVAÇÃO EMPRESA AUTORIZADA A ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE SOB AFE (ANVISA) 8.28910-5 .			
O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitado conforme a Lei nº6320 de 20 de Dezembro de 1983 e Lei Municipal Complementar 174/2014. Nomenclatura das atividades de acordo com os CNAES previstos no Anexo IV da Lei Complementar 341/2021.			
LOCAL E DATA ARAQUARI, 26/08/2025			
AUTORIDADE DE SAÚDE _____ Alessandra Marjorie De Oliveira Mat.: 5237190-0			

PROTOCOLO: 256/2025

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO